



SINTTAV

Informação nº **1**

FOUNDEVER

DESPEDIMENTOS NA FOUNDEVER PORTUGAL, S.A. PODERÁ CONFIGURAR UMA ILEGALIDADE

Inúmeras denúncias chegam ao SINTTAV de que serão umas “centenas” de trabalhadores que abruptamente receberam a notícia por videoconferência de que o seu contrato de trabalho estava «condenado» a terminar.

A empresa “Foundever” é mais uma multinacional instalada em Portugal a explorar a actividade de call centers que, como se sabe, é uma área que concentra muitos milhares de trabalhadores com precária ligação contratual a centenas de empresas especializadas em prestação de serviços em regime de trabalho temporário e/ou outsourcing, na generalidade pagos com salário mínimo como se tratasse de trabalhadores não qualificados.

Muitos dos trabalhadores despedidos são oriundos de Marrocos, uma preferência da empresa no recrutamento para a actividade de atendimento em Call Center, uma vez que o objectivo seria a prestação de serviço para o cliente “Airbnb” em França.

Acusam os trabalhadores que no recrutamento, a promessa de estabilidade do contrato de trabalho, foi factor predominante para se desligar da família e do seu país em busca de uma vida melhor, mas, a realidade veio atraiçoar todas as expectativas que lhes tinham sido criadas.

O fundamento da “Foundever” para este despedimento baseia-se na «redução do volume dos serviços contratados por parte do cliente» e assim, a decisão de um despedimento coletivo de “centenas” de trabalhadores, com as suas vidas instaladas em Portugal, com os seus compromissos pessoais e familiares, está a ser concretizado com uma suposta “caducidade” do contrato.

TRABALHADORES SEGUIRAM ORIENTAÇÕES DO SINTTAV DGERT ADMITE O DESPEDIMENTO CONFIGURAR UMA ILEGALIDADE

Em Portugal a legislação do trabalho é para cumprir por todas as partes e às entidades competentes confere-lhes o poder institucional de analisar e intervir em todos os casos suspeitos de configurar em atropelos ao disposto na lei.

Neste sentido, os trabalhadores visados neste despedimento abrupto a asfixiar as suas vidas, seguiram a orientação de também passarem a denúncia para a DGERT e ACT e já obtiveram a informação de que este processo de despedimento a não serem cumpridos todos os formalismos legais, estará a incorrer numa contraordenação grave nos termos do disposto na legislação do trabalho.

O SINTTAV está e continuará a estar no acompanhamento deste processo em defesa destes trabalhadores que devem ser tratados como tal e não como um qualquer objecto descartável.

SINTTAV – A MELHOR OPÇÃO SINDICAL

